



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.3. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. **FUNDAMENTO LEGAL** - Nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

#### 2. MOTIVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a contratação para atender o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, bem como os referidos produtos dar-se-ão devido a necessidade de realização de eventos esportivos, Possibilitar práticas esportivas com utilização de materiais adequados que motivem a participação dos munícipes em atividades esportivas.

#### ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa especializada na prestação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE,** deverá seguir as especificações a seguir:

LOTE I: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- ESPORTE					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA DO ITEM	VALOR DE REFERENCIA GLOBAL
01	APITO, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	109	R\$ 19,33	R\$ 2.106,97
02	ARCO, Bambolê confeccionado em material sintético; Tubo polietileno virgem de alta densidade; medidas de 14 mm de diâmetro interno e 16mm de diâmetro externo;	UND	544	R\$ 4,30	R\$ 2.933,20
03	ABADA DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDÃO) Na cor branca, camisa em tecido dry-solt micro fibra calça folgadas, em tecido helanca.	UNID	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
04	BOLA DENTE DE LEITE Bola de 23cm (tamanho da bola de futebol)	UNID	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



05	<b>BOLICHE GRANDE COM 06 PINOS E UMA BOLA</b>	UNID	33	R\$ 69,00	R\$ 2.277,00
06	<b>BOLINHA DE PING PONG</b>	UNID	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
07	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
08	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> , confeccionada em microfibrã, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	50	R\$ 215,67	R\$ 10.783,50
09	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	60	R\$ 128,33	R\$ 7.699,80
10	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	50	R\$118,33	R\$ 5.916,50
11	<b>BOLA DE HANDEBOL Nº 2</b> , confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
12	<b>BOMBA</b> , dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	70	R\$ 31,33	R\$ 2.193,10
13	<b>CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL</b> , com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	66	R\$ 13,33	R\$ 7.998,00
14	<b>CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> - tamanho variado, em Couro Sintético, SOLADO Borracha, PALMILHA EVA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Par.	UND	154	R\$ 81,33	R\$ 12.524,82
15	<b>CONE</b> , para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 75 cm.	UND	140	R\$ 31,00	R\$ 4.340,00
16	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b> .	UND	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
17	<b>COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> -100% em Poliéster Flo 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	48	R\$ 10,17	R\$ 488,16
18	<b>DAMA</b> Tabuleiro Com Bordas Madeira, estimula A Estratégia. Contém 1 Base De 3x3cm Com 4 Peças De Plástico Colorido. Para O Desenvolvimento De Estratégias. Para Crianças A Partir De 8 Anos De Idade.	UNID	46	R\$ 27,33	R\$ 1.2570,18
19	<b>DEPOSITO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR</b> Mat. plástico. Dim. 93x56x66,5	UNID	19	R\$ 41,67	R\$ 791,73
20	<b>JOELHEIRA</b> , prevenção e recuperação de lesões Anatomia perfeita, ideal para esportes e ortopedia composição 100% poliamida	UNID	297	R\$ 17,00	R\$ 5.049,00
21	<b>MEDALHA</b> , personalizadas	UND	510	R\$ 8,33	R\$ 4.284,30



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	<b>MEIÃO</b> Composição: 62 Poliamida, 36 Algodão, 2 Elastodieno cores variadas.	UND	198	R\$ 10,67	R\$ 2.112,66
23	<b>REDE</b> para trave de futsal Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm	PAR	40	R\$ 166,67	R\$ 6.666,80
24	<b>REDE</b> de vôlei 2 faixas	UND	50	R\$ 67,33	R\$ 3.366,50
25	<b>TROFÉU</b> com 20cm de altura	UND	144	R\$ 17,67	R\$ 2.544,48
26	<b>XADREZ</b> Tabuleiro em Couro Sintético com 32 peças	UNID	46	R\$ 81,67	R\$ 3.756,82

**LOTE II Secretaria de Esporte e Juventude**

ITEM	PRODUTO	UND	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA DO ITEM	VALOR DE REFERENCIA GLOBAL
01	<b>APITO</b> , em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
02	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
03	<b>BOLA DE BEACH SOCCER</b> , confeccionada em Poliuretano, costurada, circunferência 68 a 69cm, peso 485 a 489g, selo oficial.	UND	50	R\$ 168,67	R\$ 8.433,50
04	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> , confeccionada em microfibrã, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	40	R\$ 215,67	R\$ 8.626,80
05	<b>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA</b> , confeccionada em PVC, costurada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	40	R\$ 215,67	R\$ 8.626,80
06	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	250	R\$ 128,33	R\$ 32.082,50
07	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 62cm, peso 358g, selo oficial da CBF.	UND	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
08	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	250	R\$ 118,33	R\$ 29.582,50
09	<b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 50 a 53cm, peso 200 a 280g, selo oficial da CBFS.	UND	100	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00
10	<b>BOLA DE HANDEBOL Nº 2</b> , confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
11	<b>BOMBA</b> , dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12	<b>BOLINHA DE PING PONG</b>	UNID	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
13	<b>CANELEIRA 15cm</b>	PAR	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
14	<b>CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.</b>	CONJ	16	R\$ 13,33	R\$ 2.132,80
15	<b>CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - tamanho variado, em Couro Sintético, SOLADO Borracha, PALMILHA EVA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Par.</b>	UND	100	R\$ 81,33	R\$ 8.133,00
16	<b>CONE DE PLÁSTICO, flexível para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 25 cm.</b>	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
17	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b>	UND	06	27,33	1.639,80
18	<b>COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados,</b>	UND	330	10,17	3.356,10
19	<b>COLETE P/ FUTSAL -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.</b>	UND	300	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00
20	<b>COLETE P/ HANDEBOL - 100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.</b>	UND	56	10,17	569,52
21	<b>DAMA de plástico</b>	UND	40	R\$ 12,67	R\$ 5.068,00
22	<b>DOMINÓ de plástico</b>	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
23	<b>FITA para marcar quadra de vôlei de praia</b>	UND	06	R\$ 63,33	R\$ 3.799,80
24	<b>FITA para marcar campo de beach soccer</b>	UND	04	R\$ 191,00	R\$ 764,00
25	<b>LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO c/ tecnlog. Acqua Grip</b>	PAR	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
26	<b>LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL c/ tecnlog. Acqua Grip</b>	PAR	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
27	<b>MARCADOR / placar de mesa de futsal</b>	Und	02	R\$ 136,00	R\$ 272,00
28	<b>MEDALHA, personalizadas</b>	UND	1.000	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
29	<b>MESA de ping pong</b>	UND	05	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65
30	<b>MINI CONE de plástico flexível - chapéu chinês</b>	UND	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
31	<b>PRANCHETA TÁTICA magnética futsal</b>	UND	02	R\$ 128,33	R\$ 256,66
32	<b>QUADRO TÁTICO magnético 51 x 84 cm p/ futsal</b>	UND	01	R\$ 623,33	R\$ 623,33
33	<b>REDE para trave de futsal Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm</b>	PAR	40	R\$ 166,67	R\$ 6.666,80



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34	REDE para trave de futebol de campo de nylon 4mm	PAR	50	R\$ 263,33	R\$ 1.316,65
35	REDE para trave de beach soccer de nylon 4mm	PAR	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
36	REDE de vôlei 2 faixas	UND	20	R\$ 67,33	R\$ 1.346,60
37	REDE de ping pong	UND	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
38	STEP evamax 60 x 30 x 10cm	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
39	TÊNIS PARA FUTSAL - tamanho variado	PAR	50	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50
40	TRAVE de futsal de ferro galvanizado	PAR	10	R\$1.140,00	R\$ 11.400,00
41	TRAVE de futebol de campo de ferro galvanizado	PAR	10	R\$ 1.776,67	R\$17.766,70
42	TRAVE de beach soccer de ferro galvanizado	PORA	05	R\$1.423,33	R\$ 7.116,65
43	TROFÉU com 20cm de altura	UND	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
44	TROFÉU com 30cm de altura	UND	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
45	TROFÉU com 40cm de altura	UND	30	34,00	R\$1.020,00
46	TROFÉU com 60cm de altura	UND	50	R\$ 44,00	2.200,00
47	TROFÉU com 80cm de altura	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
48	UNIFORME p/ futsal - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	280	R\$ 33,33	9.332,40
49	UNIFORME p/ futebol de campo - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	400	R\$ 33,33	R\$ 13.332,00
50	UNIFORME p/ handebol - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	80	R\$ 33,33	R\$ 2.666,40
51	UNIFORME p/ vôlei de praia - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit.	UND	80	R\$ 33,33	R\$ 2.666,40
52	UNIFORME p/ arbitragem de futsal - camisa, short e meião	UND	08	R\$ 46,67	R\$ 373,36
53	UNIFORME p/ arbitragem de futebol de campo - camisa, short e meião	UND	12	R\$ 46,67	R\$ 560,04
54	UNIFORME p/ arbitragem de handebol - camisa, short e meião	UND	04	R\$ 46,67	R\$ 186,68
55	XADREZ com estojo de madeira oficial 40 x 40cm	UND	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA	VALOR DE REFERENCIA
------	---------	-----	--------	---------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



				DO ITEM	GLOBAL
1	<b>APITO</b> , em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	5	R\$ 19,33	R\$ 96,65
2	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	10	R\$ 69,67	R\$ 696,70
3	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> , confeccionada em microfibra, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	10	R\$ 215,67	R\$ 2.156,70
4	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
5	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO</b> , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	15	R\$ 118,33	R\$ 1.774,95
6	<b>BOLA DE HANDEBOL Nº 2</b> , confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	<b>BOMBA</b> , dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99
8	<b>BOLA DENTE DE LEITE</b> Bola de 23cm (tamanho da bola de futebol)	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
9	<b>BOLINHA DE PING PONG</b>	UNID	40	R\$ 1,93	R\$ 772,00
10	<b>CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL</b> , com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	5	R\$ 13,33	R\$ 66,65
11	<b>CONE</b> , para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 75 cm.	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
12	<b>Colete P/ Futebol Campo</b> 100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanho variados.	UND	40	R\$ 10,17	R\$ 406,80
13	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b>	UND	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
14	<b>DAMA</b> de plástico	UNID	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
15	<b>MEDALHA</b> , personalizadas.	UND	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
16	<b>REDE DE FUTSAL</b> - Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm.	PAR	5	R\$ 166,67	R\$ 833,35
17	<b>REDE</b> de vôlei 2 faixas	UND	5	R\$ 67,33	R\$ 336,65
18	<b>TROFÉU</b> com 20cm de altura	UND	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
19	<b>XADREZ</b> com estojo de madeira oficial 40 X 40cm.	UNID	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### OBS:

- *O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos o(s) contrato(s), ficando ainda a(s) contratada(s) sujeita(s) as penalidades da Lei.*
- Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

### 4. VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto esta estimado em R\$ 485.871,09 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e nove centavos).

LOTE I - R\$ 95.121,20 (Noventa e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

LOTE II - R\$ 256.620,67 (duzentos e cinquenta seis mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

LOTE III - R\$ 134.129,22 (Cento e trinta e quatro reais e cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

### SENDO O LOTE I - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas que prestam serviços com objetos similares ao da presente licitação.

### 5. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

5.1. Para celebração do contrato de aquisição dos produtos de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a Contratada, na conformidade com o fluxograma indicado.

### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

7.3. A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa, devendo o Contratado está à disposição sempre que for solicitado.

7.4. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento dos Produtos.

7.5. Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

### 8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2. O pagamento da fatura será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.



## Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Contrato terá duração até 31 Dezembro de 2017, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação desse produto não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Fornecimento dos Produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- b) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições do pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- k) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- l) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- m) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- n) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- o) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- p) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- q) O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;





# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- r) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- s) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- t) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- u) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- v) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- w) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Fornecimento dos Produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento do produto para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar fornecimento do produto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprezada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso do fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 Adjudicação será POR LOTE.

### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



## Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

15.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

15.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

15.1.3.3. Não mantiver a proposta;

15.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

15.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

15.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

15.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

15.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

15.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

15.6. O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

16.2. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

16.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

16.4. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

**Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)**

**OBSERVAÇÃO:**

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2017.05.15.01 PP.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

\_\_\_\_\_  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

LOTE I: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- ESPORTE							
ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	IGD/ PBF	QUANT
01	APITO, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	24	25	30	30	109
02	ARCO, Bambofé confeccionado em material sintético; Tubo polietileno virgem de alta densidade; medidas de 14 mm de diâmetro interno e 16mm de diâmetro externo;	UND	24	200	50	270	544
03	ABADA DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDAO) Na cor branca, camisa em tecido dry-solt micro fibra calça folgadas, em tecido helanca.	UNID	0	150	0	50	200
04	BOLA DENTE DE LEITE Bola de 23cm (tamanho da bola de futebol)	UNID	25	100	25	50	200
05	BOLICHE GRANDE COM 06 PINOS E UMA BOLA	UNID	4	20	4	5	33
06	BOLINHA DE PING PONG	UNID	0	40	0	20	60
07	BOLA DE BASQUETE, de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	5	15	5	5	30
08	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, confeccionada em microfibras, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	12	14	12	12	50
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	15	15	15	15	60
10	BOLA DE FUTSAL ADULTO, confeccionada em	UND	12	12	12	14	50



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.							
11	<b>BOLA DE HANDEBOL Nº 2</b> , confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	10	10	10	10	40	
12	<b>BOMBA</b> , dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	6	27	10	27	70	
13	<b>CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL</b> , com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	6	25	10	25	66	
14	<b>CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> - tamanho variado, em Couro Sintético, SOLADO Borracha, PALMILHA EVA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Par.	UND	18	100	18	18	154	
15	<b>CONE</b> , para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 75 cm.	UND	10	30	10	90	140	
16	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b> .	UND	5	21	5	9	40	
17	<b>COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	12	12	12	12	48	
18	<b>DAMA</b> Tabuleiro Com Bordas Madeira, estimula A Estratégia. Contém 1 Base De 3x3cm Com 4 Peças De Plástico Colorido. Para O Desenvolvimento De Estratégias. Para Crianças A Partir De 8 Anos De Idade.	UNID	4	40	1	1	46	
19	<b>DEPOSITO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR</b> Mat. plástico. Dim. 93x56x66,5	UNID	2	14	1	2	19	
20	<b>JOELHEIRA</b> , prevenção e recuperação de lesões Anatomia perfeita, ideal para esportes e ortopedia composição 100% poliamida	UNID	36	200	36	25	297	
21	<b>MEDALHA</b> , personalizadas	UND	50	220	50	210	510	
22	<b>MEIÃO</b> Composição: 62 Poliamida, 36 Algodão, 2 Elastodieno cores variadas.	UND	26	100	36	36	198	
23	<b>REDE</b> para trave de futsal Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm	PAR	10	10	10	10	40	
24	<b>REDE</b> de vôlei 2 faixas	UND	12	14	12	12	50	
25	<b>TROFÉU</b> com 20cm de altura	UND	36	36	36	36	144	
26	<b>XADREZ</b> Tabuleiro em Couro Sintético com 32 peças	UNID	4	20	1	1	46	



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE II Secretaria de Esporte e Juventude				
ITEM	PRODUTO	UND	ESPORTE	TOTAL
01	APITO, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	20	20
02	BOLA DE BASQUETE, de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	20	20
03	BOLA DE BEACH SOCCER, confeccionada em Poliuretano, costurada, circunferência 68 a 69cm, peso 485 a 489g, selo oficial.	UND	50	50
04	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, confeccionada em microfibras, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	40	40
05	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, confeccionada em PVC, costurada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	40	40
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	250	250
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 62cm, peso 358g, selo oficial da CBF.	UND	100	100
08	BOLA DE FUTSAL ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	250	250
09	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 50 a 53cm, peso 200 a 280g, selo oficial da CBFS.	UND	100	100
10	BOLA DE HANDEBOL Nº 2, confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	60	60
11	BOMBA, dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	10	10
12	BOLINHA DE PING PONG	UNID	200	200
13	CANELEIRA 15cm	PAR	100	100
14	CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	16	16
15	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - tamanho variado, em Couro Sintético, SOLADO Borracha, PALMILHA EVA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Par.	UND	100	100
16	CONE DE PLÁSTICO, flexível para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 25 cm.	UND	60	60
17	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	06	06
18	COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	330	330
19	COLETE P/ FUTSAL -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	300	300
20	COLETE P/ HANDEBOL - 100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	56	56
21	DAMA de plástico	UND	40	40



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	DOMINÓ de plástico	UND	40	40
23	FITA para marcar quadra de vôlei de praia	UND	06	06
24	FITA para marcar campo de beach soccer	UND	04	04
25	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO c/ tecnlog. Acqua Grip	PAR	10	10
26	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL c/ tecnlog. Acqua Grip	PAR	10	10
27	MARCADOR / placar de mesa de futsal	Und	02	02
28	MEDALHA, personalizadas	UND	1.000	1.000
29	MESA de ping pong	UND	05	05
30	MINI CONE de plástico flexível - chapéu chinês	UND	50	50
31	PRANCHETA TÁTICA magnética futsal	UND	02	02
32	QUADRO TÁTICO magnético 51 x 84 cm p/ futsal	UND	01	01
33	REDE para trave de futsal Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm	PAR	40	40
34	REDE para trave de futebol de campo de nylon 4mm	PAR	50	50
35	REDE para trave de beach soccer de nylon 4mm	PAR	10	10
36	REDE de vôlei 2 faixas	UND	20	20
37	REDE de ping pong	UND	20	20
38	STEP evamax 60 x 30 x 10cm	UND	20	20
39	TÊNIS PARA FUTSAL - tamanho variado	PAR	50	50
40	TRAVE de futsal de ferro galvanizado	PAR	10	10
41	TRAVE de futebol de campo de ferro galvanizado	PAR	10	10
42	TRAVE de beach soccer de ferro galvanizado	PORA	05	05
43	TROFÉU com 20cm de altura	UND	20	20
44	TROFÉU com 30cm de altura	UND	30	30
45	TROFÉU com 40cm de altura	UND	30	30
46	TROFÉU com 60cm de altura	UND	50	50
47	TROFÉU com 80cm de altura	UND	50	50
48	UNIFORME p/ futsal - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	280	280



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



49	UNIFORME p/ futebol de campo - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	400	400
50	UNIFORME p/ handebol - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	80	80
51	UNIFORME p/ vôlei de praia - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit.	UND	80	80
52	UNIFORME p/ arbitragem de futsal - camisa, short e meião	UND	08	08
53	UNIFORME p/ arbitragem de futebol de campo - camisa, short e meião	UND	12	12
54	UNIFORME p/ arbitragem de handebol - camisa, short e meião	UND	04	04
55	XADREZ com estojo de madeira oficial 40 x 40cm	UND	10	10

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	PRODUTO	UND	SECRETARIA	FUNDEB	QUANT.
1	APITO, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	1	4	5
2	BOLA DE BASQUETE, de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	2	8	10
3	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, confeccionada em microfibrã, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	3	7	10
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	3	7	10
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	5	10	15
6	BOLA DE HANDEBOL Nº 2, confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	3	7	10
7	BOMBA, dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	1	2	3
8	BOLA DENTE DE LEITE Bola de 23cm (tamanho da bola de futebol)	UNID	5	15	20
9	BOLINHA DE PING PONG	UNID	0	40	40
10	CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	1	4	5
11	CONE, para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 75 cm.	UND	5	15	20
12	Colete P/ Futebol Campo 100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44	UND	10	30	40



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	cm cores e tamanho variados.				
13	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b>	UND	3	7	10
14	<b>DAMA</b> de plástico	UNID	2	8	10
15	<b>MEDALHA</b> , personalizadas	UND	50	250	300
16	<b>REDE DE FUTSAL</b> - Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm.	PAR	2	3	5
17	<b>REDE</b> de vôlei 2 faixas	UND	2	3	5
18	<b>TROFÉU</b> com 20cm de altura	UND	5	15	20
19	<b>XADREZ</b> com estojo de madeira oficial 40 X 40cm.	UNID	2	8	10

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em \_\_\_\_\_ (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<hr/> <b>PROponente</b> CNPJ	<hr/> <b>Representante Legal da Empresa</b> CPF
---------------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

**DECLARAÇÃO**

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

Assinatura do representante legal  
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO XI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.15.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXXXXX/2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP.  
PROCESSO ADM Nº 2017.05.15.01 PP

*Contrato de serviço celebrado entre a prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: \_\_\_\_\_, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo(a) Secretário (a) Municipal \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:** O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o PREGÃO PRESENCIAL, atendendo ao Edital Nº. 2017.05.15.01 PP de PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:** o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a CONTRATADA o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2017.05.15.01 PP de PREGÃO PRESENCIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ .....(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 16.1. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 16.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2017:

Sec. de Ação Social: PSB/ CRAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 1302.08.244.0148.2.090  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.090  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Sec. de Ação Social: PSB/ SCFV  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 1302.08.244.0148.2.089  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.089  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Sec. de Ação Social: PSE/ CREAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 1302.08.244.0149.2.094  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.094  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Sec. de Ação Social: IGD/PBF  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 1302.08.125.0141.2.086  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.086  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Sec. de Esporte e Juventude  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 0801 27 122 0061 2.034  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.034  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Sec. de Educação e Cultura  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 1101 12 368 0061 2.043  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Fundo de Desenv. da Educação Básica  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1103  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 1103 12 361 0221 2.058  
PROJETO/ATIVIDADE: 2058  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

**CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência do PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.



## Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos a serem fornecidos sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhevierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE





# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a fornecimento do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.1.3.3. Não manter a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

- 13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
- 13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.15.01 PP e seus Anexos.
- 13.1.2. Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato. Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ..... de ..... de 2017.

<hr/> <b>CONTRATANTE</b>	<hr/> <b>CONTRATADA</b>
--------------------------	-------------------------

<b>Testemunhas:</b>	
<hr/> <b>Nome:</b> <b>CPF:</b>	<hr/> <b>Nome:</b> <b>CPF:</b>

VISTO: \_\_\_\_\_  
Assessor jurídico